



**REGULAMENTO ESPECÍFICO**  
**JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS JEEG's/2023**  
**MODALIDADES PARADESPORTIVAS**  
**JUDÔ PARALÍMPICO**



**SEDUC**  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



## **JUDÔ PARALÍMPICO**

**REALIZAÇÃO:**

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

**Artigo 1º** – A competição de Judô será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA, normas contidas no regulamento das **Paralimpíadas Escolares 2023** sendo observadas **as exceções previstas neste Regulamento e Regulamento geral.**

**Artigo 2º** – Da competição de Judô poderão participar estudantes dos gêneros masculino e feminino com **deficiência visual (Cegueira ou Baixa visão)**, com idade entre 11 e 17 anos.

I - Categoria A 11 a 14 anos (nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012)

II – Categoria B 15 a 17 anos (nascidos em 2006, 2007, 2008)

**Artigo 3º** - Todos os atletas que não possuem classificação de classe visual (B1, B2, B3) deverão passar por classificação oftalmológica disponibilizada pela organização dos jogos.

**Artigo 4º** - A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico, e dependerá do número de atletas inscritos de forma a oportunizar o maior número de partidas possíveis para cada equipe.

**Artigo 5º** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade.